

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 55/2024**  
(Lei nº 14.133/2021)

**Dispensa de Licitação (art. 75), inciso VIII da Lei 14.133/2021**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 129/2024, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, exarado no processo nº 55/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa PILLAT TURISMO LTDA, CNPJ 07.437.990/0001-79, para (pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar, para período determinado, Linha Anexo C- 74 Km diários, sendo 37 Km pela parte da manhã e 37 Km pela parte do meio-dia, veículo com 25 lugares e 01 monitor. Faz-se necessário a contratação devido a necessidade de suprir a linha do transporte Escolar, pois o ônibus que faz esse trajeto escolar da Linha Anexo C do Município irá para manutenção e por não haver veículo reserva para suprir tal demanda é de suma necessidade e emergencialidade, em razão do ano letivo que esta em andamento, e não havendo tempo hábil para realização de nova Licitação). Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$ 65 601,00 (sessenta e cinco mil seiscientos e um reais), o contrato terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias letivos, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Inara, 04 de julho de 2024.

RECEBIDO QUE  
O Documento de Nº DL 55/2024  
foi recebido em data de 04/07/24  
no Município de Boa Vista do Inara/RS  
Responsável: [Assinatura]

[Assinatura]  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Em: 04/07/2024  
Resp. [Assinatura]  
00:46